



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo

OFÍCIO Nº 97/2026/GOV

Pirassununga, na data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor
Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662
Pirassununga – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente

Referência: Protocolos nº 4.635/2026

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação dessa Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.

Considerando a relevância da matéria para a manutenção dos serviços essenciais de saúde prestados pela Santa Casa de Misericórdia, solicitamos que o Projeto seja apreciado em regime de urgência, nos termos do art. 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

– PROJETO DE LEI Nº /2026 –

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 7.219.696,30 (sete milhões, duzentos e dezenove mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta centavos), com a devida inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 6.498/2025, na Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 6.546/2025, e no Plano Plurianual (PPA) 2026–2029, instituído pela Lei nº 6.544/2025, para atender a seguinte dotação orçamentária:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

a) 12.01.00 – 10.302.2019.2.210 – 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – Fonte 01 – Código de Aplicação 310.0000 – R\$ 7.219.696,30;

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* deste art. será coberto com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

a) 12.01.00 – 10.302.2019.2.211 – 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica– Fonte 01 – Código de Aplicação 310.0000 – R\$ 6.000.000,00;

b) 12.01.00 – 10.302.2018.2.209 – 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica– Fonte 01 – Código de Aplicação 310.0000 – R\$ 300.000,00;

c) 12.01.00 – 10.302.2026.2.237 – 3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – Fonte 01 – Código de Aplicação 310.0000 – R\$ 500.000,00;

d) 12.01.00 – 10.301.2026.2.236 – 3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – Fonte 01 – Código de Aplicação 310.0000 – R\$ 100.000,00;

e) 12.01.00 – 10.301.2026.2.236 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 01 – Código de Aplicação 310.0000 – R\$ 50.000,00;

f) 12.01.00 – 10.302.2026.2.237 – 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – Fonte 01 – Código de Aplicação 310.0000 – R\$ 269.696,30.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Seção de Contabilidade, autorizada a proceder aos ajustes necessários nas peças orçamentárias, nos termos das exigências do Projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 14 de agosto de 2026.

FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

– JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI /2026 –

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação desta Colenda Câmara o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 7.219.696,30 (sete milhões, duzentos e dezenove mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta centavos).

A proposição contempla alterações na Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 6.546/2025), com os respectivos reflexos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 6.498/2025) e no Plano Plurianual 2026–2029 – PPA (Lei nº 6.544/2025), em consonância com o processo administrativo nº 4.635/2026.

A abertura do crédito adicional suplementar é de fundamental importância para assegurar os recursos destinados ao **custeio do Convênio de Urgência e Emergência referente ao período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2026**, a ser celebrado com a **Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**.

A medida garante a continuidade da assistência hospitalar de urgência e emergência no quadrimestre final do exercício. O crédito não altera o orçamento global, sendo integralmente custeado pela anulação parcial de dotações da própria Secretaria de Saúde, conforme a Lei Federal nº 4.320/1964.

Integram esse Projeto de Lei os seguintes anexos:

1. Despacho Técnico da Secretaria Municipal de Saúde solicitando a suplementação;
2. Saldo da dotação a ser suplementada;
3. Notas de Reservas das dotações a serem anuladas.

Diante da urgência e relevância da matéria, solicitamos a aprovação da presente proposição em regime de urgência, nos termos do art. 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 14 de agosto de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Endereço: Rua Galício Del Nero, 51 – Centro - CEP 13.631-904 – Pirassununga/SP

CNPJ – 45.731.650/0001-45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO – SOLICITAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR DECRETO

Considerando a necessidade de assegurar os recursos destinados ao custeio do Convênio de Urgência e Emergência a ser celebrado com a Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, referente ao período de **1º de setembro a 31 de dezembro de 2026**, solicito as providências necessárias para a edição de decreto de suplementação orçamentária, por anulação parcial de dotações, no valor total de **R\$ 7.219.696,30 (sete milhões, duzentos e dezenove mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta centavos)**, conforme especificado a seguir:

Dotação a ser suplementada:

- Ficha: **339**;
- Funcional programática: **10.302.2019-2.210**;
- Elemento de despesa: **3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**;
- Fonte de recursos: **01 – Tesouro**;
- Código de aplicação: **310.0000**;
- Valor da suplementação: **R\$ 7.219.696,30**.

Dotações a serem parcialmente anuladas:

I – R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais):

- Ficha: **340**;
- Funcional programática: **10.302.2019-2.211**;
- Elemento de despesa: **3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**;
- Fonte de recursos: **01 – Tesouro**;
- Código de aplicação: **310.0000**.

II – R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais):

- Ficha: **337**;
- Funcional programática: **10.302.2018-2.209**;
- Elemento de despesa: **3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**;
- Fonte de recursos: **01 – Tesouro**.

III – R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais):

- Ficha: **376**;
- Funcional programática: **10.302.2026-2.237**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Endereço: Rua Galício Del Nero, 51 – Centro - CEP 13.631-904 – Pirassununga/SP

CNPJ – 45.731.650/0001-45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Elemento de despesa: **3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público;**
- Fonte de recursos: **01 – Tesouro;**
- Código de aplicação: **310.0000.**

IV – R\$ 100.000,00 (cem mil reais):

- Ficha: **373;**
- Funcional programática: **10.301.2026-2.236;**
- Elemento de despesa: **3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público;**
- Fonte de recursos: **01 – Tesouro;**
- Código de aplicação: **310.0000.**

V – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais):

- Ficha: **374;**
- Funcional programática: **10.301.2026-2.236;**
- Elemento de despesa: **3.3.90.30 – Material de Consumo;**
- Fonte de recursos: **01 – Tesouro;**
- Código de aplicação: **310.0000.**

VI – R\$ 269.696,30 (duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta centavos):

- Ficha: **375;**
- Funcional programática: **10.301.2026-2.237;**
- Fonte de recursos: **01 – Tesouro;**
- Código de aplicação: **310.0000.**

A suplementação solicitada mostra-se necessária para garantir a continuidade da assistência hospitalar de urgência e emergência prestada à população durante o período indicado, sem alteração do valor global do orçamento municipal, uma vez que será integralmente coberta mediante anulação parcial das dotações acima relacionadas.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos ao setor competente para análise, elaboração do respectivo decreto e adoção das demais providências orçamentárias e contábeis cabíveis.

Pirassununga, 12 de agosto de 2026

Solange Aparecida Martins
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Saldo de Dotação (Por Unidade, Funcional e Ficha)

Ficha	Despesa / Fonte	Descrição da Despesa	Fixado	Suplement.	Reduzido	Autorizado	Limitado	Provis./Fopag	Empenhado	Reserva	Saldo
Órgão: 12											
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE											
Unidade Orçamentária: 12.01.00											
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE											
Unidade Executora: 12.01.00											
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE											
Funcional Programática: 10.302.2019-2.210											
REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO POA SANTA CASA - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA											
0339	3.3.50.39 - 01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000.000,00	0,00	0,00	15.000.000,00	0,00	0,00	14.411.664,82	0,00	588.335,18
Código Aplicação: 310.0000		SAÚDE - GERAL	15.000.000,00	0,00	0,00	15.000.000,00	0,00	0,00	14.411.664,82	0,00	588.335,18
Total da Funcional Programática			15.000.000,00	0,00	0,00	15.000.000,00	0,00	0,00	14.411.664,82	0,00	588.335,18
Total da Unidade Executora			15.000.000,00	0,00	0,00	15.000.000,00	0,00	0,00	14.411.664,82	0,00	588.335,18
Total da Unidade Orçamentária			15.000.000,00	0,00	0,00	15.000.000,00	0,00	0,00	14.411.664,82	0,00	588.335,18
Total do Órgão			15.000.000,00	0,00	0,00	15.000.000,00	0,00	0,00	14.411.664,82	0,00	588.335,18
TOTAL			15.000.000,00	0,00	0,00	15.000.000,00	0,00	0,00	14.411.664,82	0,00	588.335,18

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL



Município de Pirassununga
Prefeitura Municipal de Pirassununga

Rua Galício Del Nero, 51
CEP : 13.631-002

CNPJ: 45.731.650/0001-45

NOTA DE RESERVA

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Reserva			
Centro de Custos 01 - TESOURO		Evento: 11 - FORNECEDOR	Número: 001987 Folha: 1
Data 13/08/2026	Requisição	Processo 4635	Documento

Dotação	
Natureza da Despesa: 3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Ficha: 000340 Classificação Funcional: 10.302.2019-2.211
Vínculo 01 - TESOURO	

Solicitante				
Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
Endereço				
Cidade		Telefone		

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
		6.000.000,00	

Histórico
Reserva de dotação Reserva referente a solicitação em conformidade com fls 09 e 10 Protocolo nº4635/2026.

Por Extenso
***** (seis milhões de reais) *****

Autorização
DECLARAÇÃO Declaramos para fins de atendimento aos artigos 16 e 17 da Lei Federal de Responsabilidade Fiscal nº101/2000 que a aquisição de OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE é da Fonte de Recurso: TESOURO, conforme a Reserva Orçamentária: 1987, não se caracteriza como aumento de despesa de caráter continuado, estando ainda de acordo com o Plano Plurianual aprovado pela Lei Municipal: 06544/2025 de 19 DE DEZEMBRO DE 2025, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal: 06498/2025 de 17 DE JUNHO DE 2025 e pela Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal: 06546/2025 de 23 DE DEZEMBRO DE 2025, sendo que existem recursos financeiros, sendo que a rubrica ficará assim consignada: 12.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Despesa: 340 Categoria Econômica: 3.3.50.39 Rubrica Orçamentária: 10 - 302 - 2019 - 2.211 - F01

Autorização

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de atendimento aos artigos 16 e 17 da Lei Federal de Responsabilidade Fiscal nº101/2000 que a aquisição de OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE é da Fonte de Recurso: TESOURO, conforme a Reserva Orçamentária: 1988, não se caracteriza como aumento de despesa de caráter continuado, estando ainda de acordo com o Plano Plurianual aprovado pela Lei Municipal: 06544/2025 de 19 DE DEZEMBRO DE 2025, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal: 06498/2025 de 17 DE JUNHO DE 2025 e pela Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal: 06546/2025 de 23 DE DEZEMBRO DE 2025, sendo que existem recursos financeiros, sendo que a rubrica ficará assim consignada:

12.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesa: 337

Categoria Econômica: 3.3.50.39

Rubrica Orçamentária: 10 - 302 - 2018 - 2.209 - F01



Município de Pirassununga
Prefeitura Municipal de Pirassununga

Rua Galício Del Nero, 51
CEP : 13.631-002

CNPJ: 45.731.650/0001-45

NOTA DE RESERVA

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Reserva			
Centro de Custos 01 - TESOURO		Evento: 11 - FORNECEDOR	Número: 001994 Folha: 1
Data 13/08/2026	Requisição	Processo 4635	Documento

Dotação	
Natureza da Despesa: 3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Ficha: 000376 Classificação Funcional: 10.302.2026-2.237
Vínculo 01 - TESOURO	

Solicitante				
Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
Endereço				
Cidade		Telefone		

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
		500.000,00	

Histórico
Reserva de dotação Reserva referente a solicitação em conformidade com fls 09 e 10 Protocolo nº4635/2026.

Por Extenso
***** (quinhentos mil reais) *****

Autorização
DECLARAÇÃO Declaramos para fins de atendimento aos artigos 16 e 17 da Lei Federal de Responsabilidade Fiscal nº101/2000 que a aquisição de RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE é da Fonte de Recurso: TESOURO, conforme a Reserva Orçamentária: 1994, não se caracteriza como aumento de despesa de caráter continuado, estando ainda de acordo com o Plano Plurianual aprovado pela Lei Municipal: 06544/2025 de 19 DE DEZEMBRO DE 2025, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal: 06498/2025 de 17 DE JUNHO DE 2025 e pela Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal: 06546/2025 de 23 DE DEZEMBRO DE 2025, sendo que existem recursos financeiros, sendo que a rubrica ficará assim consignada: 12.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Despesa: 376 Categoria Econômica: 3.3.71.70 Rubrica Orçamentária: 10 - 302 - 2026 - 2.237 - F01



Município de Pirassununga
Prefeitura Municipal de Pirassununga

Rua Galício Del Nero, 51
CEP : 13.631-002

CNPJ: 45.731.650/0001-45

NOTA DE RESERVA

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Reserva			
Centro de Custos 01 - TESOURO		Evento: 11 - FORNECEDOR	Número: 001990 Folha: 1
Data 13/08/2026	Requisição	Processo 4635	Documento

Dotação	
Natureza da Despesa: 3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Ficha: 000373 Classificação Funcional: 10.301.2026-2.236
Vínculo 01 - TESOURO	

Solicitante				
Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
Endereço				
Cidade				
Telefone				

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
		100.000,00	

Histórico
Reserva de dotação Reserva referente a solicitação em conformidade com fls 09 e 10 Protocolo nº4635/2026.

Por Extenso
***** (cem mil reais) *****

Autorização
DECLARAÇÃO Declaramos para fins de atendimento aos artigos 16 e 17 da Lei Federal de Responsabilidade Fiscal nº101/2000 que a aquisição de RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE é da Fonte de Recurso: TESOURO, conforme a Reserva Orçamentária: 1990, não se caracteriza como aumento de despesa de caráter continuado, estando ainda de acordo com o Plano Plurianual aprovado pela Lei Municipal: 06544/2025 de 19 DE DEZEMBRO DE 2025, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal: 06498/2025 de 17 DE JUNHO DE 2025 e pela Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal: 06546/2025 de 23 DE DEZEMBRO DE 2025, sendo que existem recursos financeiros, sendo que a rubrica ficará assim consignada: 12.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Despesa: 373 Categoria Econômica: 3.3.71.70 Rubrica Orçamentária: 10 - 301 - 2026 - 2.236 - F01



Município de Pirassununga
Prefeitura Municipal de Pirassununga

Rua Galício Del Nero, 51
CEP : 13.631-002

CNPJ: 45.731.650/0001-45

NOTA DE RESERVA

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Reserva			
Centro de Custos 01 - TESOURO		Evento: 11 - FORNECEDOR	Número: 001991 Folha: 1
Data 13/08/2026	Requisição	Processo 4635	Documento

Dotação	
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	Ficha: 000374 Classificação Funcional: 10.301.2026-2.236
Vínculo 01 - TESOURO	

Solicitante				
Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
Endereço				
Cidade				
Telefone				

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
		50.000,00	

Histórico
Reserva de dotação
Reserva referente a solicitação em conformidade com fls 09 e 10 Protocolo nº4635/2026.

Por Extenso
***** (cinquenta mil reais) *****

Autorização
DECLARAÇÃO
Declaramos para fins de atendimento aos artigos 16 e 17 da Lei Federal de Responsabilidade Fiscal nº101/2000 que a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE é da Fonte de Recurso: TESOURO, conforme a Reserva Orçamentária: 1991, não se caracteriza como aumento de despesa de caráter continuado, estando ainda de acordo com o Plano Plurianual aprovado pela Lei Municipal: 06544/2025 de 19 DE DEZEMBRO DE 2025, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal: 06498/2025 de 17 DE JUNHO DE 2025 e pela Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal: 06546/2025 de 23 DE DEZEMBRO DE 2025, sendo que existem recursos financeiros, sendo que a rubrica ficará assim consignada: 12.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Despesa: 374 Categoria Econômica: 3.3.90.30 Rubrica Orçamentária: 10 - 301 - 2026 - 2.236 - F01



Município de Pirassununga
Prefeitura Municipal de Pirassununga

Rua Galício Del Nero, 51
CEP : 13.631-002

CNPJ: 45.731.650/0001-45

NOTA DE RESERVA

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Reserva			
Centro de Custos 01 - TESOURO		Evento: 11 - FORNECEDOR	Número: 001992 Folha: 1
Data 13/08/2026	Requisição	Processo 4635	Documento

Dotação	
Natureza da Despesa: 3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Ficha: 000375 Classificação Funcional: 10.302.2026-2.237
Vínculo 01 - TESOURO	

Solicitante				
Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
Endereço				
Cidade		Telefone		

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
		269.696,30	

Histórico
Reserva de dotação Reserva referente a solicitação em conformidade com fls 09 e 10 Protocolo nº4635/2026.

Por Extenso
***** (duzentos e sessenta e nove mil e seiscentos e noventa e seis reais e trinta centavos) *****

Autorização
DECLARAÇÃO Declaramos para fins de atendimento aos artigos 16 e 17 da Lei Federal de Responsabilidade Fiscal nº101/2000 que a aquisição de OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE é da Fonte de Recurso: TESOURO, conforme a Reserva Orçamentária: 1992, não se caracteriza como aumento de despesa de caráter continuado, estando ainda de acordo com o Plano Plurianual aprovado pela Lei Municipal: 06544/2025 de 19 DE DEZEMBRO DE 2025, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal: 06498/2025 de 17 DE JUNHO DE 2025 e pela Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal: 06546/2025 de 23 DE DEZEMBRO DE 2025, sendo que existem recursos financeiros, sendo que a rubrica ficará assim consignada: 12.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Despesa: 375 Categoria Econômica: 3.3.50.39 Rubrica Orçamentária: 10 - 302 - 2026 - 2.237 - F01